

DESPACHO n.º 7/2017

Por despacho do Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof. Doutor Jorge Veríssimo, foram estabelecidos os seguintes prazos para o pedido de alteração ao Regime de Frequência e Avaliação para o ano letivo 2017/2018:

- no 1º semestre, os alunos com o **Estatuto Trabalhador-Estudante** que pretendam ser **avaliados por exame**, nas disciplinas em regime de avaliação contínua e avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, **até ao dia 30 de novembro de 2017**, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo sistema de avaliação contínua e avaliação periódica.
- O mesmo procedimento deverá ser tomado quando tenham **unidades curriculares em atraso**, que **se sobreponham em horários** com as disciplinas do ano em que estão inscritos ou **alunos do plano antigo**.
- no 2º semestre, o mesmo procedimento deverá ser feito **até ao dia 29 de março de 2018**.

Lisboa, 18 de julho de 2017

O Presidente da Escola Superior de Comunicação Social



Prof. Doutor Jorge Domingos Carapinha Veríssimo
Professor Coordenador